



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240108/0002-43

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, DIESEL, POTENCIA VARIÁVEL DE 154 A 185 HP 18/20 TONELADAS, LÂMINA DE 3.66M X 610MM X 22MM (12 PÉS X 24 POL. X 7/8 POL.), COM COMBUSTIVEL, LAVAGENS E TROCA DA UNHA/LÂMINA POR CONTA DA CONTRATANTE E OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.000,00	HR
motoniveladora sobre pneus, diesel, potencia variável de 154 a 185 hp 18/20 toneladas, lâmina de 3.66m x 610mm x 22mm (12 pés x 24 pol. x 7/8 pol.), com combustivel, lavagens e troca da unha/lâmina por conta da contratante e operador, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.			
2	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS COM MOTOR DIESEL - COM CAÇAMBA DE 1 m3, 4X4 (TRAÇADA), COM TORQUE DE 04 MARCHAS, COM COMBUSTIVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	3.200,00	HR
retroescavadeira de pneus com motor diesel - com caçamba de 1 m3, 4x4 (traçada), com torque de 04 marchas, com combustivel e lavagens por conta da contratante, operador, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.			
3	PA CARREGADEIRA 4X4, COM COMBUSTIVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	2.000,00	HR
pa carregadeira 4x4, com combustivel e lavagens por conta da contratante, operador, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.			
4	CAMINHÃO BASCULHANTE 6 M2, COM COMBUSTIVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12,00	MES
caminhão basculhante 6 m2, com combustivel, lavagens e motorista por conta da contratante e, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.			
5	CAMINHÃO BASCULHANTE 6 M2, COM COMBUSTIVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12,00	MES
caminhão basculhante 6 m2, com combustivel, lavagens e motorista por conta da contratante e, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.			
6	CAMINHÃO BASCULHANTE 12M2, COM COMBUSTIVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12,00	MES



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



caminhão basculante 12m2, com combustível, lavagens e motorista por conta da contratante e, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.			
7	CAMINHÃO BASCULHANTE 12M2, COM COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12,00	MES
caminhão basculante 12m2, com combustível, lavagens e motorista por conta da contratante e, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.			
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12,00	MES
locação de veículo cabine dupla aberta 04 portas, 4x4, a diesel ano de fabricação/modelo a partir de 2014, quilometragem livre. todas as despesas referente a combustível, lavagens e motorista por conta da contratante e reposição de peças, pneus, lubrificantes e manutenção por conta da contratada.			
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12,00	MES
locação de veículo cabine dupla aberta 04 portas, 4x4, a diesel ano de fabricação/modelo a partir de 2014, quilometragem livre. todas as despesas referente a combustível, lavagens e motorista por conta da contratante e reposição de peças, pneus, lubrificantes e manutenção por conta da contratada.			
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO À DISPOS	12,00	MES
locação de veículo utilitário ano de fabricação/modelo a partir de 2014, quilometragem livre. todas as despesas referente a combustível (etanol/gasolina), lavagens e motorista por conta da contratante e reposição de peças, pneus, lubrificantes e manutenção por conta da contratada. veículo à disposição.			
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO À DISPOS	12,00	MES
locação de veículo utilitário ano de fabricação/modelo a partir de 2014, quilometragem livre. todas as despesas referente a combustível (etanol/gasolina), lavagens e motorista por conta da contratante e reposição de peças, pneus, lubrificantes e manutenção por conta da contratada. veículo à disposição.			
12	TRATOR DE PNEUS 4X4 COM COMBUSTÍVEL, LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE E OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	2.000,00	HR
trator de pneus 4x4 com combustível, lavagens por conta da contratante e operador, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.			
13	TRATOR DE ESTEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, ENTULHOS, RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS, ESPECIALMENTE OS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAS E DEMAIS SERVIÇOS DE JARDINAGEM; MATERIAIS INSERVÍVEIS EM GERAL, INCLUSIVE RESÍDUOS DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, EXCLUIND	2.000,00	HR
trator de esteira para prestação de serviços gerais de movimentações de terra, entulhos, resíduos sólidos secos, especialmente os provenientes dos serviços de varrição, capinas e demais serviços de jardinagem; materiais inservíveis em geral, inclusive resíduos de eletrodomésticos e móveis, excluindo resíduos domésticos e hospitalares, em diversas áreas do município			



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



14	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO DE MÉDIO PORTE COM SKY, EQUIPADO COM GUINDASTE, CARROCERIA METÁLICA, 2 EIXOS, SENDO EIXO TRASEIRO COM PNEU SIMPLES, EQUIPAMENTO COM CESTO AÉREO DE ALTURA ATÉ A BASE DO CESTO DE 10,5 M, COM GIRO DE	12,00	MES
locação de caminhão guindaste com motorista para manutenção iluminação pública locação de um caminhão de médio porte com sky, equipado com guindaste, carroceria metálica, 2 eixos, sendo eixo traseiro com pneu simples, equipamento com cesto aéreo de altura até a base do cesto de 10,5 m, com giro de 360º em sistema de engrenagem, com capacidade mínima de 3 toneladas, combustível e lavagens por conta de contratante e operador, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.			
15	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO DE MÉDIO PORTE COM SKY, EQUIPADO COM GUINDASTE, CARROCERIA METÁLICA, 2 EIXOS, SENDO EIXO TRASEIRO COM PNEU SIMPLES, EQUIPAMENTO COM CESTO AÉREO DE ALTURA ATÉ A BASE DO CESTO DE 10,5 M, COM GIRO DE	12,00	MES
locação de caminhão guindaste com motorista para manutenção iluminação pública locação de um caminhão de médio porte com sky, equipado com guindaste, carroceria metálica, 2 eixos, sendo eixo traseiro com pneu simples, equipamento com cesto aéreo de altura até a base do cesto de 10,5 m, com giro de 360º em sistema de engrenagem, com capacidade mínima de 3 toneladas, combustível e lavagens por conta de contratante e operador, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.			
16	CAMINHÃO PRANCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 30 TONELADAS (MOTONIVELADORAS, TRATOR DE ESTEIRA E OUTRAS MÁQUINAS), TRANSPORTE DE CAMINHÕES E ÔNIBUS COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12,00	MES
caminhão prancha com capacidade mínima de carga de 30 toneladas (motoniveladoras, trator de esteira e outras máquinas), transporte de caminhões e ônibus com combustível e lavagens e por conta da contratante e operador, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.			
17	CAMINHÃO PRANCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 30 TONELADAS (MOTONIVELADORAS, TRATOR DE ESTEIRA E OUTRAS MÁQUINAS), TRANSPORTE DE CAMINHÕES E ÔNIBUS COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12,00	MES
caminhão prancha com capacidade mínima de carga de 30 toneladas (motoniveladoras, trator de esteira e outras máquinas), transporte de caminhões e ônibus com combustível e lavagens e por conta da contratante e operador, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.			
18	LOCAÇÃO DE ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO LISO, CARACTERÍSTICAS: COM TRAÇÃO NOS PNEUS E CILINDRO DIANTEIRO, TANQUE DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 500 LITROS PARA ESPARGIMENTO, PESO ESTÁTICO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 7.500 KGF, MOTOR COM POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 80 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1.800,00	HR
locação de rolo compressor vibratório autopropulido liso, características: com tração nos pneus e cilindro dianteiro, tanque de água de no mínimo 500 litros para espargimento, peso estático operacional de no mínimo 7.500 kgf, motor com potência bruta máxima de no mínimo 80 hp, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 220 litros, direção por chassi articulado, largura de rolagem no mínimo 1.600 mm, com combustível e lavagens por conta da contratante e operador, pneus, peças e manutenção por conta da contratada.			
19	CAMINHÃO COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM COMPACTAÇÃO PELA TRASEIRA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 A 19M3 EM AÇO COM CORDOES DE SOLDA PARA EVITAR VAZAMENTOS A PARTE DE TRAZ DA CAIXA POSSUI COMPARTIMENTO PARA CAPTAÇÃO DE LÍQUIDO ORIUNDOS DA CARGA COM DISPOSITIVO QUE PERMITA A DESCARGA LATERAL DO RE	12,00	MES
caminhão coletor de resíduos sólidos com compactação pela traseira com capacidade volumétrica de 15 a 19m3 em aço com cordões de solda para evitar vazamentos a parte de traz da caixa possui compartimento para captação de líquido oriundos da carga com dispositivo que permite a descarga lateral do referido líquido, os resíduos são descarregados por meio de uma placa ejetora após a abertura da tampa traseira articulada na parte superior, o acionamento da bomba hidráulica pode ser feito na dianteira, com combustível e lavagens por conta da contratante e operador, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.			
20	CAMINHÃO COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM COMPACTAÇÃO PELA TRASEIRA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 A 19M3 EM AÇO COM CORDOES	12,00	MES



	DE SOLDA PARA EVITAR VAZAMENTOS A PARTE DE TRAZ DA CAIXA POSSUI COMPARTIMENTO PARA CAPTAÇÃO DE LÍQUIDO ORIUNDOS DA CARGA COM DISPOSITIVO QUE PERMITA A DESCARGA LATERAL DO RE		
	caminhão coletor de resíduos sólidos com compactação pela traseira com capacidade volumétrica de 15 a 19m³ em aço com cordões de solda para evitar vazamentos a parte de traz da caixa possui compartimento para captação de líquido oriundos da carga com dispositivo que permita a descarga lateral do referido líquido, os resíduos são descarregados por meio de uma placa ejetora após a abertura da tampa traseira articulada na parte superior. o acionamento da bomba hidráulica pode ser feito na dianteira, com combustível e lavagens por conta da contratante e operador, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.		
21	Máquina de Escavadeira Hidráulica, com capacidade mínima da concha/caçamba de 1m³, com comprimento mínimo da lança de 7 metros.	2.000,00	HR
	máquina de escavadeira hidráulica, com capacidade mínima da concha/caçamba de 1m³, com comprimento mínimo da lança de 7 metros.		
22	CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 4.000 QUILOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12,00	MES
	caminhão 3/4 com carroceria aberta, capacidade de carga de até 4.000 quilos, com motorista, combustível e lavagens e por conta da contratante e, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.		
23	CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 4.000 QUILOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12,00	MES
	caminhão 3/4 com carroceria aberta, capacidade de carga de até 4.000 quilos, com motorista, combustível e lavagens e por conta da contratante e, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.		
24	CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 4.000 QUILOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12,00	MES
	caminhão 3/4 com carroceria aberta, capacidade de carga de até 4.000 quilos, com motorista, combustível e lavagens e por conta da contratante e, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.		
25	CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 4.000 QUILOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12,00	MES
	caminhão 3/4 com carroceria aberta, capacidade de carga de até 4.000 quilos, com motorista, combustível e lavagens e por conta da contratante e, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.		
26	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12,00	MES
	veículo tipo caminhão pipa com capacidade de tanque de 8.000lts, quilometragem livre, para transporte de água, para atender o município de ACOPIARA-ce, com combustível e lavagens e motorista por conta da contratante, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.		
27	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12,00	MES
	veículo tipo caminhão pipa com capacidade de tanque de 8.000lts, quilometragem livre, para transporte de água, para atender o município de ACOPIARA-ce, com combustível e lavagens e motorista por conta da contratante, manutenção, peças e pneus por conta da contratada.		

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Fundo Mun. de Cultura Esporte e Juventud



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
44	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS C/ CAPACIDADE MINIMA PARA 39 PESSOAS, ANO DE FAB/MOD A PARTIR DE 2009, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTIVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
45	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS C/ CAPACIDADE MINIMA PARA 39 PESSOAS, ANO DE FAB/MOD A PARTIR DE 2009, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTIVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
46	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTIVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB.	MES	12.0
47	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTIVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB.	MES	12.0

MANIFESTANTE: Secretaria do Meio Ambiente

WELLINGTON ALVES
DE
OLIVEIRA 01954033397

Assinado digitalmente
por WELLINGTON
ALVES DE
OLIVEIRA 01954033397
Data: 2024.02.07
09:45:28 -0300



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
40	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.		
41	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.		
42	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
43	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Superintendência de Transporte e Trânsito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
36	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.		



37	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
38	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
39	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO A DISPOSIÇÃO.		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO A DISPOSIÇÃO.		

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
28	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.		
29	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E	MES	12.0



	REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.		
30	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
31	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
32	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
33	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
34	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FECHADA 4X4 PARA 07 PASSAGEIROS, COM COMBUSTÍVEL (DIESEL), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	MES	12.0
	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FECHADA 4X4 PARA 07 PASSAGEIROS, COM COMBUSTÍVEL (DIESEL), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.		
35	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FECHADA 4X4 PARA 07 PASSAGEIROS, COM COMBUSTÍVEL (DIESEL), LAVAGENS	MES	12.0



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	
VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FECHADA 4X4 PARA 07 PASSAGEIROS, COM COMBUSTÍVEL (DIESEL), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
48	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, INCLUINDO IMPLEMENTOS DE GRADES (DISCO E ARADORA); POTÊNCIA MÍNIMA 75C. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, AO QUAL DEVERÁ DISPOR DA QUANTIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) TRATORES, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	HR	6000.0
	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, INCLUINDO IMPLEMENTOS DE GRADES (DISCO E ARADORA); POTÊNCIA MÍNIMA 75C. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, AO QUAL DEVERÁ DISPOR DA QUANTIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) TRATORES, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
49	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.		
50	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.		
51	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E		



	MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.		
52	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS. QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS. QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.		
53	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.		
54	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.		
55	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.		
56	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

MANIFESTANTE: Secretaria de Educacao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
57	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500 QUILOS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500 QUILOS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
58	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500 QUILOS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500 QUILOS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
59	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 39 PESSOAS, ANO DE FAB/MOD A PARTIR DE 2009, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO À DISPOSIÇÃO.	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 39 PESSOAS, ANO DE FAB/MOD A PARTIR DE 2009, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO À DISPOSIÇÃO.		
60	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 39 PESSOAS, ANO DE FAB/MOD A PARTIR DE 2009, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO À DISPOSIÇÃO.	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 39 PESSOAS, ANO DE FAB/MOD A PARTIR DE 2009, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO À DISPOSIÇÃO.		
61	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS, ANO DE	MES	12.0



	FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
62	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
63	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
64	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
65	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.		
66	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0



	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.		
67	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO A DISPOSIÇÃO.		
68	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO A DISPOSIÇÃO.		
69	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO A DISPOSIÇÃO.		
70	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO A DISPOSIÇÃO.		
71	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM	MES	12.0



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



	CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO A DISPOSIÇÃO.		
72	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO A DISPOSIÇÃO.		
73	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.		
74	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Administração e Finanças

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
75	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM	MES	12.0

Av. José Marques Filho, 600.
Centro Administrativo

prefeitura@acoipara.ce.gov.br

Assinado digitalmente
por WELLINGTON ALVES
DE OLIVEIRA 01954033397
Data: 2024.02.07
10:05:38 -0200



	CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
76	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	MES	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL. COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - CAMINHÃO TIPO BAÚ			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
57	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500 QUILOS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500 QUILOS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.			
58	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500 QUILOS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500 QUILOS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.			

LOTE 02 - CAMINHÃO PRANCHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
16	CAMINHÃO PRANCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 30 TONELADAS (MOTONIVELADORAS, TRATOR DE ESTEIRA E OUTRAS MÁQUINAS). TRANSPORTE DE CAMINHÕES E ÔNIBUS COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS	12.0	MES



POR CONTA DA CONTRATADA.			
Especificação: CAMINHÃO PRANCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 30 TONELADAS (MOTONIVELADORAS, TRATOR DE ESTEIRA E OUTRAS MÁQUINAS), TRANSPORTE DE CAMINHÕES E ÔNIBUS COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			
17	CAMINHÃO PRANCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 30 TONELADAS (MOTONIVELADORAS, TRATOR DE ESTEIRA E OUTRAS MÁQUINAS), TRANSPORTE DE CAMINHÕES E ÔNIBUS COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12,0	MES
Especificação: CAMINHÃO PRANCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 30 TONELADAS (MOTONIVELADORAS, TRATOR DE ESTEIRA E OUTRAS MÁQUINAS), TRANSPORTE DE CAMINHÕES E ÔNIBUS COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			

LOTE 03 - CAMINHÃO GUINDASTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
14	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA. LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO DE MÉDIO PORTE COM SKY, EQUIPADO COM GUINDASTE, CARROCERIA METÁLICA, 2 EIXOS, SENDO EIXO TRASEIRO COM PNEU SIMPLES, EQUIPAMENTO COM CESTO AÉREO DE ALTURA ATÉ A BASE DO CESTO DE 10,5 M. COM GIRO DE	12,0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA. LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO DE MÉDIO PORTE COM SKY, EQUIPADO COM GUINDASTE, CARROCERIA METÁLICA, 2 EIXOS, SENDO EIXO TRASEIRO COM PNEU SIMPLES, EQUIPAMENTO COM CESTO AÉREO DE ALTURA ATÉ A BASE DO CESTO DE 10,5 M. COM GIRO DE 360º EM SISTEMA DE ENGRENAGEM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 TONELADAS. COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DE CONTRATANTE E OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			
15	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA. LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO DE MÉDIO PORTE COM SKY, EQUIPADO COM GUINDASTE, CARROCERIA METÁLICA, 2 EIXOS, SENDO EIXO TRASEIRO COM PNEU SIMPLES, EQUIPAMENTO COM CESTO AÉREO DE ALTURA ATÉ A BASE DO CESTO DE 10,5 M. COM GIRO DE	12,0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA. LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO DE MÉDIO PORTE COM SKY, EQUIPADO COM GUINDASTE, CARROCERIA METÁLICA, 2 EIXOS, SENDO EIXO TRASEIRO COM PNEU SIMPLES, EQUIPAMENTO COM CESTO AÉREO DE ALTURA ATÉ A BASE DO CESTO DE 10,5 M. COM GIRO DE 360º EM SISTEMA DE ENGRENAGEM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 TONELADAS. COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DE CONTRATANTE E OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			

LOTE 04 - CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 3/4			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
22	CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 4.000 QUILOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12,0	MES
Especificação: CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 4.000 QUILOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			
23	CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 4.000 QUILOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12,0	MES
Especificação: CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 4.000 QUILOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			
24	CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 4.000 QUILOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12,0	MES
Especificação: CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 4.000 QUILOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			



25	CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 4.000 QUILOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 4.000 QUILOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			

LOTE 05 - CAMINHÃO BASCULHANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
4	CAMINHÃO BASCULHANTE 6 M2, COM COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: CAMINHÃO BASCULHANTE 6 M2, COM COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			
5	CAMINHÃO BASCULHANTE 6 M2, COM COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: CAMINHÃO BASCULHANTE 6 M2, COM COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			
6	CAMINHÃO BASCULHANTE 12M2, COM COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: CAMINHÃO BASCULHANTE 12M2, COM COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			
7	CAMINHÃO BASCULHANTE 12M2, COM COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: CAMINHÃO BASCULHANTE 12M2, COM COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			

LOTE 06 - CAMINHÃO COMPACTADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
19	CAMINHÃO COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM COMPACTAÇÃO PELA TRASEIRA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 A 19M3 EM AÇO COM CORDOES DE SOLDA PARA EVITAR VAZAMENTOS A PARTE DE TRÁS DA CAIXA POSSUI COMPARTIMENTO PARA CAPTAÇÃO DE LÍQUIDO ORIUNDOS DA CARGA COM DISPOSITIVO QUE PERMITA A DESCARGA LATERAL DO RE	12.0	MES
Especificação: CAMINHÃO COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM COMPACTAÇÃO PELA TRASEIRA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 A 19M3 EM AÇO COM CORDOES DE SOLDA PARA EVITAR VAZAMENTOS A PARTE DE TRÁS DA CAIXA POSSUI COMPARTIMENTO PARA CAPTAÇÃO DE LÍQUIDO ORIUNDOS DA CARGA COM DISPOSITIVO QUE PERMITA A DESCARGA LATERAL DO REFERIDO LÍQUIDO. OS RESÍDUOS SÃO DESCARREGADOS POR MEIO DE UMA PLACA EJETORA APÓS A ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA ARTICULADA NA PARTE SUPERIOR. O AÇIONAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA PODE SER FEITO NA DIANTEIRA. COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE E OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			
20	CAMINHÃO COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM COMPACTAÇÃO PELA TRASEIRA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 A 19M3 EM AÇO COM CORDOES DE SOLDA PARA EVITAR VAZAMENTOS A PARTE DE TRÁS DA CAIXA POSSUI COMPARTIMENTO PARA CAPTAÇÃO DE LÍQUIDO ORIUNDOS DA CARGA COM DISPOSITIVO QUE PERMITA A DESCARGA LATERAL DO RE	12.0	MES
Especificação: CAMINHÃO COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM COMPACTAÇÃO PELA TRASEIRA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 A 19M3 EM AÇO COM CORDOES DE SOLDA PARA EVITAR VAZAMENTOS A PARTE DE TRÁS DA CAIXA POSSUI COMPARTIMENTO PARA CAPTAÇÃO DE LÍQUIDO ORIUNDOS DA CARGA COM DISPOSITIVO QUE PERMITA A DESCARGA LATERAL DO REFERIDO LÍQUIDO. OS RESÍDUOS SÃO DESCARREGADOS POR MEIO DE UMA PLACA EJETORA APÓS A ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA ARTICULADA NA PARTE SUPERIOR. O AÇIONAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA PODE SER FEITO NA DIANTEIRA. COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE E OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			

LOTE 07 - CARRO PIPA



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
26	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			
27	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			
40	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			
41	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			
49	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			
50	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			
51	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			
52	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES



Especificação: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.

65	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			
66	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 8.000LTS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			

LOTE 08 - VEÍCULO UTILITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO À DISPOS	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO À DISPOSIÇÃO.			
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO À DISPOS	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO À DISPOSIÇÃO.			
53	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
54	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



55	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
56	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE À COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			

LOTE 09 - MICRO ÔNIBUS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
61	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.			
62	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.			
63	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.			
64	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2015, COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.			



LOTE 10 - ÔNIBUS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
44	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS C/ CAPACIDADE MINIMA PARA 39 PESSOAS, ANO DE FAB/MOD A PARTIR DE 2009, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS C/ CAPACIDADE MINIMA PARA 39 PESSOAS, ANO DE FAB/MOD A PARTIR DE 2009, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.			
45	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS C/ CAPACIDADE MINIMA PARA 39 PESSOAS, ANO DE FAB/MOD A PARTIR DE 2009, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS C/ CAPACIDADE MINIMA PARA 39 PESSOAS, ANO DE FAB/MOD A PARTIR DE 2009, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.			
59	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS C/ CAPACIDADE MINIMA PARA 39 PESSOAS, ANO DE FAB/MOD A PARTIR DE 2009, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO À DISPOSIÇÃO.	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS C/ CAPACIDADE MINIMA PARA 39 PESSOAS, ANO DE FAB/MOD A PARTIR DE 2009, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO À DISPOSIÇÃO.			
60	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS C/ CAPACIDADE MINIMA PARA 39 PESSOAS, ANO DE FAB/MOD A PARTIR DE 2009, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO À DISPOSIÇÃO.	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS C/ CAPACIDADE MINIMA PARA 39 PESSOAS, ANO DE FAB/MOD A PARTIR DE 2009, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO À DISPOSIÇÃO.			

LOTE 11 - MOTONIVELADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, DIESEL, POTENCIA VARIÁVEL DE 154 A 185 HP 18/20 TONELADAS, LÂMINA DE 3.66M X 610MM X 22MM (12 PÉS X 24 POL. X 7/8 POL.), COM COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E TROCA DA UNHA/LÂMINA POR CONTA DA CONTRATANTE E OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	12000.0	HR
Especificação: MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, DIESEL, POTENCIA VARIÁVEL DE 154 A 185 HP 18/20 TONELADAS, LÂMINA DE 3.66M X 610MM X 22MM (12 PÉS X 24 POL. X 7/8 POL.), COM COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E TROCA DA UNHA/LÂMINA POR CONTA DA CONTRATANTE E OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			

LOTE 12 - RETROESCAVADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
2	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS COM MOTOR DIESEL - COM CAÇAMBA DE 1 m3, 4X4 (TRAÇADA), COM TORQUE DE 04 MARCHAS, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE, OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	3200.0	HR



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



Especificação: RETROESCAVADEIRA DE PNEUS COM MOTOR DIESEL - COM CAÇAMBA DE 1 m³, 4X4 (TRAÇADA), COM TORQUE DE 04 MARCHAS, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE. OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.

LOTE 13 - PÁ CARREGADEIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
3	PÁ CARREGADEIRA 4X4, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE. OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	2000.0	HR
Especificação: PÁ CARREGADEIRA 4X4, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE. OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			

LOTE 14 - ROLO COMPRESSOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
18	LOCAÇÃO DE ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO LISO. CARACTERÍSTICAS: COM TRACÇÃO NOS PNEUS E CILINDRO DIANTEIRO, TANQUE DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 500 LITROS PARA ESPARGIMENTO, PESO ESTATICO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 7.500 KGF, MOTOR COM POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 80 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL.	1800.0	HR
Especificação: LOCAÇÃO DE ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO LISO. CARACTERÍSTICAS: COM TRACÇÃO NOS PNEUS E CILINDRO DIANTEIRO, TANQUE DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 500 LITROS PARA ESPARGIMENTO, PESO ESTATICO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 7.500 KGF, MOTOR COM POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 80 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS, DIREÇÃO POR CHASSI ARTICULADO, LARGURA DE ROLAGEM NO MÍNIMO 1.600 MM. COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE E OPERADOR, PNEUS, PEÇAS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			

LOTE 15 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
21	Máquina de Escavadeira Hidráulica, com capacidade mínima da concha/caçamba de 1m ³ , com comprimento mínimo da lança de 7 metros.	2000.0	HR
Especificação: Máquina de Escavadeira Hidráulica, com capacidade mínima da concha/caçamba de 1m ³ , com comprimento mínimo da lança de 7 metros.			

LOTE 16 - TRATOR DE PNEU			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
12	TRATOR DE PNEUS 4X4 COM COMBUSTÍVEL, LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE E OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.	2000.0	HR
Especificação: TRATOR DE PNEUS 4X4 COM COMBUSTÍVEL, LAVAGENS POR CONTA DA CONTRATANTE E OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.			
48	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, INCLUINDO IMPLEMENTOS DE GRADES (DISCO E ARADORA); POTÊNCIA MÍNIMA 75C. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. AO QUAL DEVERÁ DISPOR DA QUANTIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) TRATORES, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	6000.0	HR
Especificação: LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, INCLUINDO IMPLEMENTOS DE GRADES (DISCO E ARADORA); POTÊNCIA MÍNIMA 75C. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. AO QUAL DEVERÁ DISPOR DA QUANTIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) TRATORES, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.			

LOTE 17 - TRATOR DE ESTEIRA			
-----------------------------	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
13	TRATOR DE ESTEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, ENTULHOS, RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS, ESPECIALMENTE OS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAS E DEMAIS SERVIÇOS DE JARDINAGEM; MATERIAIS INSERVÍVEIS EM GERAL, INCLUSIVE RESÍDUOS DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, EXCLUINDO	2000.0	HR
Especificação: TRATOR DE ESTEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, ENTULHOS, RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS, ESPECIALMENTE OS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAS E DEMAIS SERVIÇOS DE JARDINAGEM; MATERIAIS INSERVÍVEIS EM GERAL, INCLUSIVE RESÍDUOS DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, EXCLUINDO RESÍDUOS DOMÉSTICOS E HOSPITALARES, EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO			

LOTE 18 - CARRO POPULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
30	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.			
31	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.			
32	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.			
33	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.			
38	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.			
39	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	12.0	MES



Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO A DISPOSIÇÃO.

42	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	12.0	MES
----	--	------	-----

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.

43	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	12.0	MES
----	--	------	-----

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.

46	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	12.0	MES
----	--	------	-----

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO A DISPOSIÇÃO.

47	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	12.0	MES
----	--	------	-----

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO A DISPOSIÇÃO.

67	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	12.0	MES
----	--	------	-----

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO A DISPOSIÇÃO.

68	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB	12.0	MES
----	--	------	-----

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO A DISPOSIÇÃO.

69	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA	12.0	MES
----	--	------	-----



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS

COMISSÃO DE PREÇOS

Fls. 376
C

DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO A DISPOSIÇÃO.

70

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB

12,0

MES

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO A DISPOSIÇÃO.

71

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB

12,0

MES

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO A DISPOSIÇÃO.

72

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB

12,0

MES

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO A DISPOSIÇÃO.

75

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB

12,0

MES

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.

76

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUB

12,0

MES

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, MOTOR 1.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.

LOTE 19 - CAMINHONETES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE, TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS,	12,0	MES



LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				
9	Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12,0	MES	
28	Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12,0	MES	
29	Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12,0	MES	
34	Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FECHADA 4X4 PARA 07 PASSAGEIROS, COM COMBUSTÍVEL (DIESEL), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	12,0	MES	
35	Especificação: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FECHADA 4X4 PARA 07 PASSAGEIROS, COM COMBUSTÍVEL (DIESEL), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018. VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FECHADA 4X4 PARA 07 PASSAGEIROS, COM COMBUSTÍVEL (DIESEL), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	12,0	MES	
36	Especificação: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FECHADA 4X4 PARA 07 PASSAGEIROS, COM COMBUSTÍVEL (DIESEL), LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018. LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12,0	MES	
37	Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12,0	MES	



73	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTIVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTIVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
74	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTIVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	MES
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2014, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTIVEL, LAVAGENS E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 13 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 19.570.686,88 (dezenove milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações descentralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

WELLINGTON ALVES
DE
OLIVEIRA-01954033397

Assinado digitalmente
por WELLINGTON
ALVES DE
OLIVEIRA-01954033397
Data: 2024.02.07
10:28:40 -0300



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fins de homologação e posterior contratação a empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovação de possuir frota própria dos veículos equivalente a 30% (trinta por cento) para cada item arrematado na licitação. a comprovação deverá ser por meio do certificado de registro e licenciamento do veículo (crlv), conforme art. 130 do código de trânsito brasileiro.

4.1.1. Para os veículos que não sejam de propriedade da licitante, poderá ser comprovada frota própria através de compromisso hábil de: declaração de disponibilidade, contrato compra e venda ou contrato de prestação de serviços reconhecida firma em cartório em que comprove que o veículo estará à disposição da empresa vencedora, juntamente com cópia autenticada dos seus certificado de registro e licenciamento do veículo (crlv).

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contrtante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Acopiara.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objetosolicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Assinado digitalmente
por WELLINGTON
ALVES DE
OLIVEIRA 01954033397
Data: 2024.02.07
10:30:15 -0300



- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:



a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

WELLINGTON ALVES
DE
OLIVEIRA:01954033397

Assinado digitalmente
por WELLINGTON
ALVES DE
OLIVEIRA:01954033397
Data: 2024.02.07
10:40:21 -0300



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

WELLINGTON ALVES
DE
OLIVEIRA:01954033397

Assinado digitalmente
por WELLINGTON
ALVES DE
OLIVEIRA:01954033397
Data: 2024.02.07
10:42:44 -0300



- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), sup (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, den



resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo Conselho Regional de Administração, sendo admitido apenas atestados com no mínimo 50% dos quantitativos para cada item/lote pertinente.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. Prova de inscrição, ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da proponente em plena validade.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



8.31. Certificado de Registro junto à Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE, na forma de Decreto nº 29.687/09 acompanhado de Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Agência Reguladora de Estado do Ceará - ARCE.

8.32. Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, acompanhado de comprovação de vínculo com o profissional habilitado.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Acopiara/CE

WELLINGTON ALVES
DE
OLIVEIRA:01954033397

Assinado digitalmente
por WELLINGTON
ALVES DE
OLIVEIRA:01954033397
Data: 2024.02.07
10:50:01 -0300



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 2024.02.30.02-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240108/0002-43

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E XXXXXXXXXXXXXXXX.

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) WELINGTON ALVES DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no XXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do , tendo em vista o que consta no Processo nº 00009.20240108/0002-43 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 13 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

WELLINGTON ALVES
DE
OLIVEIRA:01954033397

Assinado digitalmente
por WELLINGTON
ALVES DE
OLIVEIRA:01954033397
Data: 2024.02.07
09:32:45 -0300



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o



procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

WELLINGTON ALVES
DE
OLIVEIRA.01954033397

Assinado digitalmente
por WELLINGTON
ALVES DE
OLIVEIRA.01954033397
Data: 2024.02.07
09:37:31 -0300



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Infraestrutura, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Acopiara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



ACOPIARA/CE,

WELLINGTON ALVES
DE
OLIVEIRA-01954033397

Assinado digitalmente
por WELLINGTON
ALVES DE
OLIVEIRA-01954033397
Data: 2024.02.07
09:40:04 -0300

CNPJ Nº
WELINGTON ALVES DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____